

Leilão ID: 38452

Titulo do leilão: Imóvel - Setor Leste, Gama-DF (antigo Chalés Califórnia) - Chácara São Francisco n.º 21, Colônia Agrícola Córrego Crispim

Condições de Venda:

Imóvel - Setor Leste, Gama-DF (antigo Chalés Califórnia) - Chácara São Francisco n.º 21, Colônia Agrícola Córrego Crispim

Chácara São Francisco n.º 21, Colônia Agrícola Córrego Crispim, Setor Leste, Gama-DF (antigo Chalés Califórnia), com área total de 5,14 hectares, (grande parte localizada em área de proteção ambiental). Localização: proximidade à UNB-Gama e à rodovia, referências: eixo X: 174250; 174500 e 174750. eixo Y: 8229250 e 8229000 (Sirgas), coordenadas de GPS: 15º5942.1"S 48º0222.9" W (24/08/2024). Informações prestadas pela Empresa de Regularização de Terras Rurais - TERRACAP; Matrícula do Imóvel: não há matrícula, uma vez que o imóvel rural é pertencente à Terracap e está **em fase inicial de regularização**, sob o **processo 070.000.403/2015**. (avaliação R\$ 923.000,00)

1º Leilão 11/11/2026 - lance mínimo R\$ 923.000,00

2º. Leilão 18/11/2026 - lance mínimo R\$ 461.500,00

ÔNUS: Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 908, §1º do CPC, art. 1.430 CCB e artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o(a) arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogará no preço da hasta, bem como não responderá por eventuais débitos, tais como água, luz, taxa(s) condominial(is), multas e outros, acaso existente(s), inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes, em razão da forma originária de aquisição da propriedade que exsurge da arrematação (artigos 1.245 do Código Civil e 167, I, item 26, da Lei 6.015/73) e também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil. As despesas de transferência do bem penhorado, que não se enquadrem nas previsões antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

PARCELAMENTO: Poderá ser deferido, nos termos do Art. 895 do CPC, devendo o proponente encaminhar proposta através do e-mail contato@paulotolentino.com.br até o encerramento do leilão, observando sinal mínimo de 25% e número máximo de parcelas 30. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

(processo **0001534-74.2016.5.10.0111**) RECLAMANTE: RAIANE COSTA DOS SANTOS E OUTROS RECLAMADO: CHALES CALIFORNIA E LAZER LTDA - ME, VEGAS COUNTRY CLUB PROMOTORA DE EVENTOS, RECEPCOES, DESCANSO E LAZER EIRELI - ME E OUTROS